LEI Nº 556/02, DE 27 DEZEMBRO DE 2002

Dá denominação à Rua que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Sebastião Martins dos Santos, parte da Rua E, no Loteamento Floresta, de propriedade do Sr. Deneir Pelegrine, com início na esquina da Av. Agenor Lopes da Rocha e término na propriedade do Sr. José David Gomes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Espera Feliz, 27 de dezembro de 2002.

TARCÍSIO MARIA DE LACERDA
Prefeito Municipal